



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
PROCESSO Nº 299/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 55.605, de 18 de maio de 2022, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

1

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM
REGÊNCIA DO PROCEDIMENTO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.096/2005, Decreto Municipal nº 4.098/2005, Decreto Municipal nº 4.906/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades de saúde do Município, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09 de agosto de 2022, com início às 13h30min**, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até às **13h29min** do mesmo dia.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades de saúde do Município, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

- 2.1.1 desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.1.2 atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- 2.1.3 estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.3.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

- 2.2.1 a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
- 2.2.2 atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
- 2.2.3 ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
- 2.2.4 estar em regime de concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.5 a reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.6 tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à administração municipal;
- 2.2.7 ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Campo Bom, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 2.2.8 ser estrangeira que não funcione no país;
- 2.2.9 esteja descumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3

4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09 de agosto de 2022, com início às 13h30min** horário de Brasília - DF.

4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do site descrito até às **13h29min** do mesmo dia, horário de Brasília-DF.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o “**Aberto**”, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.

5.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dado início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.2.1. Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

5.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

5.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

5.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.6. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, **no prazo improrrogável de duas horas**, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.

5.6.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 5.6.

5.7. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

5.8. Em se tratando de registro de preços, deverá o pregoeiro realizar a consulta se os demais classificados aceitam integrar o cadastro de reservas, nos mesmos preços ofertados pelo licitante vencedor, fazendo constar em ata.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada e preenchida em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante tudo aquilo que for enviado junto ao sistema, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances formulados neste Pregão.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

6.3. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.

6.4. O prazo da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

6.5. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, sendo os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.6. A proposta deverá referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;

6.6.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.6.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.7. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

6.8. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6

7.1.2.1 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.2 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

7.1.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

7.1.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.1.4 Documentação complementar:

7.1.4.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo V, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

7.1.4.2 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no ANEXO VI;

7.1.4.3 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo apresentado no ANEXO IV;

7.1.5. Capacidade Técnica:

7.1.5.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VII ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.
- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

8

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

- 9.1. Finda a etapa de lances e a etapa da renegociação com o pregoeiro, bem como, após a análise técnica dos produtos e dos prospectos/catálogos, o pregoeiro procederá na respectiva classificação das propostas que apresentarem os menores valores, declarando-as vencedoras provisórias e, em ato contínuo verificada a documentação de habilitação solicitadas para o certame e, se tudo conforme as declarará habilitadas no certame.
- 9.2. Em ato contínuo, concederá o prazo de, 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando a razão pela qual pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.3. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, estas que, começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.
- 9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Serão conhecidos os **recursos interpostos**, dentro dos respectivos prazos legais, somente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:

11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

12.2. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

12.3. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022 e 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:

14.1.1 convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

14.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;

14.1.3 apresentar documentação falsa;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

14.1.4 não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;

14.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 fizer declaração falsa; ou

14.1.7 cometer fraude fiscal.

14.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

14.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

10

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br.

15.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

15.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão releva omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.4. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

15.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

15.7. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520;

Anexo IV - Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF

Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII- Modelo de Proposta de Preços.

11

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 16.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos no atendimento das unidades de saúde do Município, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

12

2.0. JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde.

3.0 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO - Abridor de boca em silicone atóxico, para uso adulto, medindo aproximadamente 40mm x 30mm x 20mm, com orifício central para passar o fio dental, autoclavável a 135°C. Apresentação: unidade	UN	20
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - Abridor de boca em silicone atóxico, para uso infantil, medindo aproximadamente 30mm x 25mm x 18mm, com orifício central para passar o fio dental, autoclavável a 135°C. Apresentação: unidade.	UN	20
3	ADESIVO DENTINA/ESMALTE PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - Sistema adesivo de passo único, monocomponente (com primer e adesivo num só frasco), de boa qualidade, fotopolimerizável, de 5ª geração, com solvente à base de etanol e água (NÃO deve conter acetona como solvente), com até 10% em peso de carga, com nanopartículas de sílica de até 5 nanômetro, que confere estabilidade e resistência, apresentável preferencialmente em frasco com tampa "flip top"(que proporciona a abertura com	FR	40



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	apenas uma das mãos). Com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 6gr.		
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA - Agulha gengival descartável curta medindo 25mm, calibre 30-G curta, confeccionada em aço inoxidável, siliconada e tri biselada, esterilizada, embalada individualmente com lacre de segurança, com canhão para rosca interna universal. Com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	80
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA - Agulha gengival descartável longa medindo 30 mm, de calibre 27-G, confeccionada em aço inoxidável, siliconada e tri biselada, esterilizada, embalada individualmente com lacre de segurança, com canhão para rosca interna universal. Com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	50
6	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO - Instrumento para auxiliar em cirurgia de extrações dentárias, produzido em aço inox, autoclavável, com a ponta ativa em formato triangular reto achatado. Apresentação: unidade.	UN	20
7	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL - Instrumento para auxiliar em cirurgia de extrações dentárias, produzido em aço inox, autoclavável, com a ponta ativa em formato triangular reto achatado, de tamanho pequeno (menor do que o adulto). Apresentação: unidade.	UN	20
8	ALGODÃO EM ROLETES - Algodão, hidrófilo, em roletes, para uso odontológico. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura), com validade mínima de 24 meses a partir da data	PAC	600



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	de entrega. Apresentação: pacote com 100 unidades (peso líquido de 32g).		
9	AMALGAMA ENCAPSULADO - Liga de amálgama em cápsula para 1 (uma) porção contendo limalha de prata + mercúrio com alto teor de cobre. Não deve conter zinco e não deve apresentar fase gama 2. Deve apresentar a seguinte composição: prata 45%, cobre 24%, estanho 31%. Com validade mínima de 60 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 50 cápsulas.	UN	10
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - Anestésico local injetável à base de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) sem vasoconstritor acondicionados em tubetes com 1,8ml, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 50 tubetes.	CX	100
11	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR - Anestésico local injetável à base de cloridrato de lidocaína 3% (30mg/ml) com vasoconstritor acondicionados em tubetes com 1,8ml, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 50 tubetes	CX	200
12	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - Anestésico local injetável à base de cloridrato de mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor acondicionados em tubetes com 1,8ml, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 50 tubetes.	CX	100
13	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA - Anestésico local injetável à base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina 0,03 UI/ml acondicionados em tubetes com 1,8ml, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 50 tubetes.	CX	200



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

14	ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20% - Gel anestésico de uso tópico odontológico em mucosas, pediátrico ou adulto, a base de benzocaína 20% (200mg/g), de sabores diversos, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 12g.	FR	100
15	BICARBONATO DE SÓDIO - Bicarbonato de sódio em pó ultrafino e cristalino para profilaxia odontológica, de sabor natural, morango ou menta. Apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: sachê com 40g.	SCH	300
16	BROCA CARBIDE 02 - Broca carbide de uso odontológico em formato esférico para alta rotação nº 02, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	100
17	BROCA CARBIDE 06 - Broca carbide de uso odontológico em formato esférico para alta rotação nº 06, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	100
18	BROCA CARBIDE 08 - Broca carbide de uso odontológico em formato esférico para alta rotação nº 08, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	100
19	BROCA CARBIDE 245 - Broca carbide de uso odontológico em formato cilíndrica de extremidade arredondada para alta rotação nº 245, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada	UN	100



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.		
20	BROCA CARBIDE 330 - Broca carbide de uso odontológico em formato cônica invertida para alta rotação nº 330, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	100
21	BROCA CARBIDE 04 - Broca carbide de uso odontológico em formato esférico para alta rotação nº 04, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	100
22	BROCA DE BAIXA ROTACAO 04 - Broca de aço carbono, de formato esférico, de diâmetro tamanho 04, para utilização em contra-ângulo em baixa rotação. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade.	UN	800
23	BROCA DE BAIXA ROTACAO 06 - Broca de aço carbono, de formato esférico, de diâmetro tamanho 06, para utilização em contra-ângulo em baixa rotação. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade.	UN	800
24	BROCA DE BAIXA ROTACAO 08 - Broca de aço carbono, de formato esférico, de diâmetro tamanho 08, para utilização em contra-ângulo em baixa rotação. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade.	UN	600



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

25	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 02 - Broca de aço carbono, de formato esférico, de diâmetro tamanho 02, para utilização em contra-ângulo em baixa rotação. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade.	UN	600
26	BROCA DIAMANTADA 1012 - Broca diamantada de uso odontológico de formato esférico para alta rotação nº 1012, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	400
27	BROCA DIAMANTADA 1013 - Broca diamantada de uso odontológico de formato esférico para alta rotação nº 1013, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	400
28	BROCA DIAMANTADA 1014 - Broca diamantada de uso odontológico de formato esférico para alta rotação nº 1014, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	400
29	BROCA DIAMANTADA 1016 - Broca diamantada de uso odontológico de formato esférico para alta rotação nº 1016, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	400
30	BROCA DIAMANTADA 1016 HL - Broca diamantada de uso odontológico de formato esférico para alta rotação nº 1016HL, de haste longa, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e	UN	500



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.		
31	BROCA DIAMANTADA 1031 - Broca diamantada de uso odontológico de formato cônica invertida para alta rotação nº 1031, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	200
32	BROCA DIAMANTADA 1032 - Broca diamantada de uso odontológico de formato cônica invertida para alta rotação nº 1032, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	200
33	BROCA DIAMANTADA 1033 - Broca diamantada de uso odontológico de formato cônica invertida para alta rotação nº 1033, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	200
34	BROCA DIAMANTADA 1034 - Broca diamantada de uso odontológico de formato cônica invertida para alta rotação nº 1034, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	200
35	BROCA DIAMANTADA 1046 - Broca diamantada de uso odontológico de formato cônica dupla para alta rotação nº 1046, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	200



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

36	BROCA DIAMANTADA 1090 - Broca diamantada de uso odontológico de formato cilíndrico topo plano para alta rotação nº 1090, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	200
37	BROCA DIAMANTADA 1091 - Broca diamantada de uso odontológico de formato cilíndrico topo plano para alta rotação nº 1091, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	200
38	BROCA DIAMANTADA 1092 - Broca diamantada de uso odontológico de formato cilíndrico topo plano para alta rotação nº 1092, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	200
39	BROCA DIAMANTADA 1151 - Broca diamantada de uso odontológico de formato tronco cônica invertida para alta rotação nº 1151, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	100
40	BROCA DIAMANTADA 1153 - Broca diamantada de uso odontológico de formato tronco cônica invertida para alta rotação nº 1153, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	100
41	BROCA DIAMANTADA 1190F - Broca diamantada de uso odontológico de formato cônica topo chama para alta rotação nº 1190F, de granulação fina para acabamento, autoclavável sem	UN	500



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.		
42	BROCA DIAMANTADA 1343 - Broca diamantada de uso odontológico de formato cilíndrica topo plano para alta rotação nº 1343, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	100
43	BROCA DIAMANTADA 3118F - Broca diamantada de uso odontológico em formato de chama para alta rotação nº 3118F, de granulação fina para acabamento, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	500
44	BROCA DIAMANTADA 3168F - Broca diamantada de uso odontológico em formato pêra para alta rotação nº 3168F, de granulação fina para acabamento, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	500
45	BROCA DIAMANTADA 3195F - Broca diamantada de uso odontológico em formato cônica topo chama para alta rotação nº 3195F, de granulação fina para acabamento, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	500
46	BROCA DIAMANTADA 4138 - Broca diamantada de uso odontológico de formato tronco-cônica topo arredondado para	UN	400



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	alta rotação nº 4138, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blíster individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 48 meses de validade a partir da data de entrega.		
47	BROCA ZEKRYA - medindo 28mm, carbide conica longa de ponta segura, para alta rotação, indicada como auxiliar em cirurgias orais, autoclavável sem sofrer oxidação, esterilizada e embalada em blister individual. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 24 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade	UN	60
48	CABO P/ ESPELHO BUCAL - Cabo para espelho bucal fabricado em aço inox, autoclavável, oitavado, com rosca interna para substituição do espelho odontológico, medindo aproximadamente 13cm. Apresentação: unidade.	UN	200
49	CARIOSTATICO 12% - Cariostático à base de nitrato de prata, hidróxido de amônia e ácido fluorídrico, em concentração de 12%, em frasco com 10ml, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 10ml.	FR	30
50	CARIOSTÁTICO 30% - Cariostático à base de nitrato de prata, hidróxido de amônia e ácido fluorídrico; em concentração de 30%, em frasco com 5 ml, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 5 ml	FR	30
51	CIMENTO CIRURGICO (PÓ + LÍQUIDO) - Cimento para utilização em cirurgias periodontais, ósseas ou mucogengivais, composto por um frasco de 50g de pó à base de óxido de zinco e um frasco de 20ml de líquido à base de eugenol, ambos devem ser da mesma marca comercial, com validade mínima de 24 meses a partir da	FR	30



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	data de entrega. Apresentação: frasco com 50g pó + frasco com 20ml líquido.		
52	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ + LÍQUIDO) - cimento à base de oxifosfato de zinco, composto por um frasco de 28g de pó (com partículas uniformes e extrafinas, composto por 90% de óxido de zinco, 10% óxido de magnésio) e um frasco de 10ml de líquido (66,16% de ácido fosfórico, 7,5 , hidróxido de alumínio, 6% , óxido de zinco), ambos devem ser da mesma marca comercial, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 28g pó + frasco com 10ml líquido	UN	30
53	CLOREXIDINE 0,12% - Solução para enxaguatório bucal de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 250ml	FR	200
54	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% - Gel ácido fosfórico 37% na cor azul, com consistência firme, embalado em seringa de 2,5ml, deve acompanhar agulha, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: pacote com 3 (três) seringas de 2,5ml.	PAC	100
55	CORRENTE PARA GUARDANAPO - Prendedor de babador tipo jacaré, produzido em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	10
56	CREME DENTAL INFANTIL - Creme ou gel dental para uso infantil, de baixa abrasividade, com 1100 ppm de Flúor. Apresentação: embalagem com 50g.	UN	100
57	CUNHA DE MADEIRA - Cunha cervical, pequena, para uso interdental, de madeira, anatômicas, pré-moldadas com acabamento uniforme de boa qualidade e sem farpas, com validade mínima de	EMB	40



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100 unidades.		
58	CURETA ALVEOLAR - Cureta de Lucas, cureta alveolar, indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos, fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	40
59	CURETA PERIODONTAL GRACEY 09-10 - Cureta periodontal Gracey nº 9-10, dupla (com ponta ativa nas duas extremidades) produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, medindo aproximadamente 17cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	20
60	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12 - Cureta periodontal Gracey nº 11-12, dupla (com ponta ativa nas duas extremidades) produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, medindo aproximadamente 17cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	20
61	CURETA PERIODONTAL GRACEY 1-2 - Cureta periodontal Gracey nº 1-2, dupla (com ponta ativa nas duas extremidades) produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, medindo aproximadamente 17cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	20
62	CURETA PERIODONTAL GRACEY 17-18 - Cureta periodontal Gracey nº 17-18, dupla (com ponta ativa nas duas extremidades) produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, medindo aproximadamente 17cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	20
63	CURETA PERIODONTAL GRACEY 3-4 - Cureta periodontal Gracey nº 3-4, dupla (com ponta ativa nas duas extremidades) produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, medindo aproximadamente 17cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	20



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

64	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5-6 - Cureta periodontal Gracey nº 5-6, dupla (com ponta ativa nas duas extremidades) produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, medindo aproximadamente 17cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	20
65	CURETAS PERIODONTAL GRACEY 13-14 - Cureta periodontal Gracey nº 13-14, dupla (com ponta ativa nas duas extremidades) produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, medindo aproximadamente 17cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	20
66	DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA - Sistema de discos de acabamento e polimento de restaurações de resina composta, com 19mm de diâmetro, acondicionado em pacotes com 50 unidades de granulação sortida, para ser utilizado em mandril metálico, com validade mínima de 36 meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 50 unidades.	EMB	40
67	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 - Também conhecido como colher de dentina, de tamanho nº 11, fabricado em aço inox, duplo (com ponta ativa nas duas extremidades), autoclavável, medindo aproximadamente 16cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	30
68	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14 - Também conhecido como colher de dentina, de tamanho nº 14, fabricado em aço inox, duplo (com ponta ativa nas duas extremidades), autoclavável, medindo aproximadamente 16cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	30
69	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 - Também conhecido como colher de dentina, de tamanho nº 17, fabricado em aço inox, duplo (com ponta ativa nas duas extremidades), autoclavável, medindo	UN	30



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	aproximadamente 16cm de comprimento. Apresentação: unidade.		
70	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18 - Também conhecido como colher de dentina, de tamanho nº 18, fabricado em aço inox, duplo (com ponta ativa nas duas extremidades), autoclavável, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	30
71	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20 - Também conhecido como colher de dentina, de tamanho nº 20, fabricado em aço inox, duplo (com ponta ativa nas duas extremidades), autoclavável, medindo aproximadamente 16cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	30
72	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 29 - Também conhecido como colher de dentina, de tamanho nº 29, fabricado em aço inox, duplo (com ponta ativa nas duas extremidades), autoclavável, medindo aproximadamente 16cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	30
73	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5 - Também conhecido como colher de dentina, de tamanho nº 5, fabricado em aço inox, duplo (com ponta ativa nas duas extremidades), autoclavável, medindo aproximadamente 16cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	30
74	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA - Escova dental adulto com protetor, com comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, com cerdas macias de terminação arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO 1º qualidade, de validade indeterminada. Apresentação: unidade.	UN	6.000



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

75	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA - Escova dental infantil com protetor, com comprimento mínimo da escova de 120 mm e largura máxima da cabeça de 13 mm, multitufos, atóxicas, com cerdas macias de terminação arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO 1º qualidade, de validade indeterminada. Apresentação: unidade	UN	12.000
76	ESCOVA ROBSON - Escova para polimento dental de Robson, para ser utilizada em contra-ângulo, de topo plano reta, de cor branca ou preta, medindo 2,7cm, de validade indeterminada. Apresentação: unidade.	UN	300
77	ESPATULA DE RESINA - Fabricada em aço inox, autoclavável, espátula para manipulação de resina número 2 ou semelhante, deve possuir uma das extremidades achatadas longitudinalmente e a outra extremidade deve possuir um calcador (pode ser em formato de bolinha ou plano). Apresentação: unidade.	UN	40
78	ESPATULA PARA CIMENTO DUPLA Nº 70 OU 72 - Fabricada em aço inox, autoclavável, espátula para manipulação de cimentos odontológicos, dupla (nas duas extremidades), tipo espátula nº 70 ou 72. Apresentação: unidade.	UN	20
79	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 - Espelho bucal plano número 03, com suporte confeccionado em aço inoxidável, sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos para espelho de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas. O material deve ser autoclavável, bem como resistente à esterilização química, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 36 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade	UN	200



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

80	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 - Espelho bucal plano número 05, com suporte confeccionado em aço inoxidável, sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos para espelho de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas. O material deve ser autoclavável, bem como resistente à esterilização química, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Deve apresentar validade indeterminada ou pelo menos 36 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: unidade	UN	600
81	ESPONJA HEMOSTATICA - Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual, esterilizada por irradiação, absorvível- medindo 1cm X 1cm X 1cm, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: blister com 10 unidades.	CX	60
82	EUGENOL - Obtido através do óleo de cravo, é um líquido amarelo claro insolúvel na água. Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 20ml	FR	30
83	EVIDENCIADOR DE PLACA (PASTILHA) - Pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana, a base de fucsina básica 2%, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 60 pastilhas	UN	40
84	EXTIRPA NERVOS 25MM COR AMARELA Nº 20 - medindo 25mm de comprimento na parte metálica, confeccionado em aço inoxidável com cabo curto em metal colorido, resistentes aos métodos de esterilização por calor úmido, seco e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação, embalados separadamente em blister, de validade indeterminada. Apresentação: blister com 10 unidades	UN	100



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

85	EXTIRPA NERVOS BRANCO 25mm - Medindo 25mm de comprimento na parte metálica, confeccionado em aço inoxidável com cabo curto em metal colorido, resistentes aos métodos de esterilização por calor úmido, seco e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação, embalados separadamente em blíster, de validade indeterminada. Apresentação: blister com 10 unidades.	UN	100
86	FIO DENTAL 500m - Fio dental resistente à ruptura, impregnado com cera microcristalina e com aroma de menta, que desliza com facilidade. Rolo com 500 metros embalado em estojo prático transparente e com tampa, com artefato para corte do fio conforme o tamanho necessário. Com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: rolo com 500 metros.	UN	40
87	FIXADOR PARA RX ODONTOLOGICO - Solução fixadora de radiografia odontológica pronta para uso em processo manual, em frasco não leitoso. Contendo Água (80-85%), Tiosulfato de amônio (5-10%), Tiossianato de amônio (5-10%), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, Apresentação: frasco com 475ml.	FR	30
88	FLUOR GEL NEUTRO - Flúor gel neutro para aplicação tópica em odontologia, com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, com tampa tipo batoque, de sabores variados, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 200ml.	FR	60
89	FORCEPS ADULTO Nº 01 - Fórceps para uso adulto nº 01, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

90	FORCEPS ADULTO Nº 06 - Fórceps para uso adulto nº 06, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
91	FORCEPS ADULTO Nº 101 - Fórceps para uso adulto nº 101, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
92	FORCEPS ADULTO Nº 150 - Fórceps para uso adulto nº 150, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
93	FORCEPS ADULTO Nº 151 - Fórceps para uso adulto nº 151, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
94	FORCEPS ADULTO Nº 16 - Fórceps para uso adulto nº 16, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
95	FORCEPS ADULTO Nº 17 - Fórceps para uso adulto nº 17, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
96	FORCEPS ADULTO Nº 18L - Fórceps para uso adulto nº 18L, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
97	FORCEPS ADULTO Nº 18R - Fórceps para uso adulto nº 18R, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
98	FORCEPS ADULTO Nº 210 - Fórceps para uso adulto nº 210, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

99	FORCEPS ADULTO Nº 222 - Fórceps para uso adulto nº 222, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
100	FORCEPS ADULTO Nº 65 - Fórceps para uso adulto nº 65, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
101	FORCEPS ADULTO Nº 69 - Fórceps para uso adulto nº 69, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
102	FORCEPS INFANTIL Nº 01 - Fórceps para uso infantil nº 01, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
103	FORCEPS INFANTIL Nº 02 - Fórceps para uso infantil nº 02, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
104	FORCEPS INFANTIL Nº 03 - Fórceps para uso infantil nº 3, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
105	FORCEPS INFANTIL Nº 06 - Fórceps para uso infantil nº 06, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
106	FORCEPS INFANTIL Nº 101 - Fórceps para uso infantil nº 101, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
107	FORCEPS INFANTIL Nº 150 - Fórceps para uso infantil nº 150, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

108	FORCEPS INFANTIL Nº 151 - Fórceps para uso infantil nº 151, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
109	FORCEPS INFANTIL Nº 4 - PARA USO INFANTIL, FABRICADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	20
110	FORCEPS INFANTIL Nº 65 - Fórceps para uso infantil nº 65, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
111	FORCEPS INFANTIL Nº 69 - Fórceps para uso infantil nº 69, fabricado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
112	FORCEPS INFANTIL Nº5 - FABRICADO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	20
113	FORMOCRESOL - Formaldeído + cresol em concentração 19% + 35% aproximadamente, em solução, embalado individualmente, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 10ml.	FR	20
114	FRESA DE TUNGSTENIO - Broca de tungstênio, para uso em peça reta, autoclavável, inoxidável, indicada para corte em todos os tipos de materiais, especialmente em resina acrílica, com laminas de corte uniforme e longa vida útil. Deve apresentar formato ogival, cônica ou de pera. Apresentação: unidade.	UN	10
115	GUARDANAPO DE PAPEL- ODONTOLOGIA EMBALAGEM COM 50UN - Guardanapo de papel de boa qualidade, de cor branca, macio e absorvente, medindo aproximadamente 30cm x 30cm, acondicionado em quatro dobras, em pacotes com 50 unidades.	PAC	1.000



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: pacote com 50 unidades.		
116	HASTE FLEXIVEL TIPO MICRO ESCOVA - Aplicador de adesivo para resina com haste com uma ponta flocada com micro cerdas de nylon tamanho regular fino com ponta de 1,5mm que funcionam como carregadores de soluções deve permitir a dobra em dois pontos, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	EMB	100
117	HIDROXIDO DE CALCIO (CIMENTO) - Composição auto-endurecível e rígida, de presa rápida, composto de hidróxido de cálcio, indicado para capeamento pulpar e forramento de cavidades. Apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: kit com 13g de pasta base + 11g de pasta catalisadora e um bloco de mistura.	UN	40
118	HIDROXIDO DE CALCIO (PÓ - PURO PRO ANALISE) - Pó puro pró análise, pó de Ca(OH)_2 com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 10g.	FR	20
119	IODOFORMIO - Componente para pasta obturadora de canal radicular com alto teor de iodo (aproximadamente 96%), radiopaco, com alto grau de pureza, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 10g.	UN	10
120	IONOMERO DE VIDRO (KIT PÓ + LIQUIDO) - Cimento de ionômero de vidro para restauração que deve apresentar CE (Certificação Européia), o pó é constituído essencialmente de vidro alumínio silicato, com alto conteúdo de fluoretos, acido congelado seco incorporado ao pó, de quantidade mínima de 10g, de cor universal, o líquido é constituído de água com no mínimo 8gr. Ambos devem ser da mesma marca comercial, com validade mínima de 18 meses	KIT	140



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	a partir da data de entrega. Apresentação: kit contendo frasco com 8gr de líquido + frasco com 10g de pó + um medidor de pó + um bloco de mistura.		
121	LENCOL DE BORRACHA - Lençol de borracha para isolamento absoluto, de cor azul, embalados individualmente, medindo tamanho 13,5cm x 13,5cm, com aroma de tutti-frutti. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 26 unidades.	CX	30
122	LIQUIDO DE DAKIN - Solução de hipoclorito de sódio a 0,5%, com validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 1 litro.	FR	60
123	LIQUIDO DECAPANTE - Produto líquido decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega, apresentável em frasco com 500ml.	UN	10
124	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (PEÇAS DE MÃO) - fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, sem clorofluorcarbono (CFC), de fácil aplicação, com bico aplicador individual que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação. Deve apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 200 ml (143g).	FR	60
125	MACROMODELO PARA ESCOVAÇÃO COM ESCOVA (KIT) - Kit de macromodelo para escovação contendo arcada superior e arcada inferior, língua e articulador metálico flexível unindo as arcadas, que permite posicionar a oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Utilizado para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Deve acompanhar	UN	5



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	macroescova de 36 cm. Confeccionado em resina emborrachada, com dentes fixos, com articulador entre as arcadas, com língua. Apresentação: embalagem com 01 macromodelo e 01 macroescova.		
126	MANDRIL CURTO PARA DISCO DE LIXA - Mandril curto para disco de lixa para uso em contra-ângulo, de aço inoxidável embalado individualmente, isento de rebarbas, cujo parafuso deve se adaptar perfeita e suavemente ao disco de lixa, de validade indeterminada. Apresentação: unidade.	UN	100
127	MATERIAL DE RESTAURAÇÃO INTERMEDIÁRIO (KIT PÓ + LÍQUIDO) - Material de restauração intermediário, de composição reforçada por polímeros à base de óxido de zinco e eugenol. Composição Química: PÓ - Óxido de Zinco e Polimetacrilato de metila e LÍQUIDO - Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Ambos devem possuir a mesma marca comercial, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentável em kit contendo frasco com 15ml de líquido + frasco com 38g de pó e um medidor de pó.	KIT	30
128	MATRIZ DE POLIESTER - Tira de celulose para uso odontológico, composto por celuloide transparente, lisa, não aderente à resina, medindo 100mm comprimento x 10mm largura x 0,05 espessura, de validade indeterminada. Apresentação: envelope com 50 tiras	ENV	40
129	MATRIZ METALICA LARGURA 5 MM - Matriz de aço com 5mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação, com validade mínima de 48 meses a partir da data de entrega ou validade indeterminada. Apresentação: rolo com 0,5 metro	RL	200



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

130	MATRIZ METALICA LARGURA 7MM - Matriz de aço com 7mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação, com validade mínima de 48 meses a partir da data de entrega ou validade indeterminada. Apresentação: rolo com 0,5 metro	RL	200
131	OBTURADOR PROVISORIO - Massa provisória de fácil manipulação, de endurecimento rápido, com flúor, utilizada para fechamento provisório de cavidade dental, de presa química, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 25g (não será aceito refil).	EMB	60
132	OXIDO DE ZINCO - Pó puro de óxido de zinco sem acelerador, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega, em frasco com 50g.	FR	20
133	PAPEL ARTICULAR - papel para articulação de uso odontológico, com duas cores: azul de um lado e vermelho de outro (Double Check), em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas, de validade indeterminada. Apresentação: blocos de 12 folhas	BL	200
134	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO - Desinfetante intracanal, solução composta por Ácido Fênico e Cânfora, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: Frasco com 20ml	FR	20
135	PASTA ALVEOLAR COM IODOFORMIO E PARAMONOCLOROFENOL - Pasta ou pomada para tratamento de alveolite, atuando como tampão alveolar, deve evitar contaminação das paredes ósseas, de ação analgésica, antiséptica, sedativa, estimulante, hemostática e reabsorvível, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: Frasco com 10g	FR	20



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

136	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR - Pasta para profilaxia odontológica profissional, contendo flúor, com sabor, de consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: tubo com 90g	TB	100
137	PEDRA PARA AFIAR RASPADOR DE TÁRTARO - Pedra para afiar instrumentais cortantes goiva na cor laranja (média). Apresentação: unidade	UN	5
138	PEDRA POMES - Pó abrasivo de granulação extra-fina, de cor acinzentada, de baixa densidade e peso, indicado para limpeza e polimento do esmalte dentário, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 100g	UN	10
139	PELICULA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA ADULTO - Película para radiografia odontológica, tipo periapical simples, de uso adulto, tamanho 30,5 mm x 40,5 mm, cor azul, de velocidade E, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 150 unidades.	CX	10
140	PELICULA PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL - Película para radiografia odontológica, de uso infantil, tamanho 22x35mm, cor roxa, velocidade F, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	1
141	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - Também conhecida como pinça de algodão, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, medindo aproximadamente 15cm. Apresentação: unidade	UN	100
142	PONTAS PARA SERINGA CENTRIX - Pontas de reposição para seringa centrix, indicada para injetar materiais odontológicos viscosos, com êmbolo, descartável, de cânula plástica curva,	CX	60



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	composta de polipropileno, com abertura de 1,0mm, com validade mínima de 36 meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 20 unidades		
143	PORTA AGULHA DE MATHIEU 10 CM - Porta-agulha indicado para prender e manipular a agulha de sutura durante o uso, fabricado em aço inox, autoclavável, de tamanho pequeno, medindo 10cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	10
144	PORTA AGULHA DE MATHIEU 14CM - Porta-agulha indicado para prender e manipular a agulha de sutura durante o uso, fabricado em aço inox, autoclavável, de tamanho pequeno, medindo 14cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	10
145	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - Porta-agulha indicado para prender e manipular a agulha de sutura durante o uso, fabricado em aço inox, autoclavável, de tamanho pequeno, medindo 14cm de comprimento. Apresentação: unidade.	UN	40
146	PORTA ALGODAO - Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros, com mola interna, fabricado em aço inoxidável, medindo aproximadamente 8 cm x10 cm, com acabamento perfeito e livre de rebarbas, podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem. Apresentação: embalagem com 1 unidade com 1 mola interna.	UN	12
147	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 - Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, com tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros, de cor A1 conforme escala Vita, com validade	UN	60



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 4g		
148	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 - Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, com tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros, de cor A2 conforme escala Vita, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 4g	UN	100
149	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 - Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, com tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros, de cor A3 conforme escala Vita, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 4g	UN	100
150	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A4 - Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, com tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros, de cor A4 conforme escala Vita, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 4g	UN	60



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

151	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACA/UD - Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, com matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma, com matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, com tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros, de cor UD (dentina universal) conforme escala Vita, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 4g.	UN	40
152	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA - Resina microhíbrida, de consistência fluida, com capacidade de preenchimento de 2mm. Composta por bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, coiniçadores, conservantes e pigmentos. Deve apresentar teor de carga de 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Deve ser de fácil aplicação em cavidades de difícil acesso, não deve escorrer do local onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Deve possuir contração de polimerização semelhante às resinas compostas, elevada resistência mecânica, e baixa viscosidade que permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. Cor A1. Deve apresentar validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: seringa com 2g + 5 ponteiros de aplicação.	UN	60
153	REVELADOR PARA RX ODONTOLOGICO - Solução reveladora de radiografia odontológica pronta para uso manual, em frasco transparente. Componentes: Água (85-90%), Sulfito de sódio (1-5%), Dietilenoglicol (1-5%), Hidroquinona (1-5%), com validade	FR	30



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 475ml		
154	SERINGA CARPULE - Seringa carpule, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, utilizada para aplicação de anestésias, com refluxo (para evitar a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo), tamanho: 12,5 cm. Apresentação: unidade	UN	60
155	SERINGA CENTRIX (KIT) - Seringa tipo Centrix Indicada na inserção de produtos viscosos como resinas, cimentos, pastas, géis, em diversos procedimentos da odontologia, tem a capacidade de atingir locais de difícil acesso através de suas ponteiros, com rapidez e precisão. Confeccionada em policarbonato, autoclavável. Apresentação: embalagem com 1 aplicador + 10 pontas N°2 (alta fluidez) + 10 pontas N° 3 (fluidez pesada) + 10 pontas N° 4 (fluidez média).	UN	4
156	SINDESMOTOMO - Instrumento utilizado para descolar a gengiva do osso antes da extração, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, com uma extremidade reta e outra extremidade angulada. Apresentação: unidade	UN	30
157	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - LIQUIDO A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, COM EPINEFRINA, ATÓXICO E SEGURO, UTILIZADO PARA CONTROLE DO SANGRAMENTO E DO FLUIDO CREVICULAR GENGIVAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML	UN	20
158	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 - Sonda exploradora dupla nº 5, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, com duas extremidades ativas. Apresentação: unidade	UN	60
159	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - Spray para teste de vitalidade pulpar, inodoro ou com odor mentolado, à base de água, atóxico, sem CFC, deve atingir a temperatura de -50°C, deve	UN	40



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	acompanhar cânula para aplicação em elemento dentário com precisão. Apresentação: frasco com 200ml.		
160	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL - Sugador embalado individualmente, estéril, descartável, atóxico, confeccionado em PVC rígido, com diâmetro do tubo medindo aproximadamente 5mm. Apresentação: embalagem com 40 unidades.	UN	40
161	SUGADOR CIRURGICO METÁLICO - Sugador cirúrgico metálico, indicado para a aspiração de sangue e secreções em cirurgia, fabricado em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	20
162	SUGADOR DESCARTÁVEL - Sugador para fluidos bucais em formato de hastes, confeccionados em PVC, transparentes, atóxicos, contendo arame em aço especial, com ponteira em PVC macio, atóxico, colorida, vazada e aromatizada artificialmente, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 40 unidades.	PAC	600
163	TAÇA DE BORRACHA (ODONTOLOGIA) - taça de borracha para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente aos processos de esterilização, de cor branca com protetor para contra-ângulo, embaladas individualmente. Apresentação: unidade	UN	200
164	TESOURA IRIS CURVA - Tesoura curva utilizada em procedimentos cirúrgicos simples, para remoção de sutura, etc, fabricada em aço inox de acordo com padrões de qualidade e normas ABNT, medindo 12 cm, autoclavável. Apresentação: unidade.	UN	100
165	TESOURA IRIS RETA - Tesoura Íris de extremidade cortante reta, utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, para cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., fabricada em aço inoxidável, autoclavável, medindo 11,5cm. Apresentação: unidade	UN	100



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

166	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - Tira de lixa especial para polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com dois níveis de abrasividade na mesma tira (media na cor branca e grossa na cor cinza), com centro neutro , medindo aproximadamente 4mm x 170mm. Com validade indeterminada ou pelo menos 24 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 150 tiras	EMB	60
167	TIRA DE LIXA METALICA - Tira de aço inoxidável com material abrasivo para acabamento de restaurações, resistente à ruptura, cujo abrasivo não sai facilmente da tira quando utilizada, medindo 6 mm de largura. Com validade indeterminada ou pelo menos 24 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem com 12 tiras	EMB	60
168	TRICRESOLFORMALINA - Formaldeído + cresol em concentração 38% + 38% aproximadamente, em solução, embalado individualmente, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: frasco com 10 ml	FR	20
169	VERNIZ COM FLUOR - Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio, com base de resinas naturais. Deve acompanhar um frasco de solvente à base de álcool etílico, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação: Kit com 1 frasco 10ml de verniz + 1 frasco de solvente 10ml	KIT	30

Observação: Os quantitativos acima são estimativos e servirão tão somente de parâmetro para obtenção do valor global anual.

3.1. A licitante **CONTRATADA**, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. as mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizadas para qualquer fim, inclusive



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

testes;

3.1.2. caso a licitante declarada vencedora em sessão houver cotado marca diversa da declarada na proposta, a mesma terá que apresentar, obrigatoriamente amostra de seu produto no **prazo máximo de 03 (três) dias**, a contar da sessão.

3.1.3. os produtos, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, quando for o caso, e obedeçam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e estejam registrados nos Ministérios da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso, e também:

3.1.3.1. deverá atender na íntegra o que prescreve no descritivo de cada item;

3.1.4. as mercadorias estejam devidamente embaladas e em conformidade com o exigido no item, e acompanhadas das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, quando for o caso;

3.1.5. as embalagens não estejam violadas, amassadas e/ou molhadas, e que as mercadorias não contenham substâncias estranhas ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

3.1.6. as mercadorias sejam **entregues no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho**, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE (através de cronograma de entrega ou solicitações periódicas), e em local e horário a ser determinado por esta;

3.1.7. poderão ocorrer alterações no cronograma de entrega inicialmente previsto, sendo que a licitante contratada será devidamente comunicada em tal situação;

3.1.8. não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora;

3.1.9. qualquer acidente ou incidente durante o deslocamento e/ou entrega do objeto licitado, serão de responsabilidade total da empresa contratada;

3.1.10. a CONTRATANTE, poderá a qualquer momento através do Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município, realizar inspeção e/ou a fiscalização dos veículos utilizados para a entrega dos produtos, principalmente no que se refere ao transporte/conservação dos produtos e higiene do veículo, bem como quanto ao uniforme e higiene pessoal dos funcionários responsáveis pela entrega;

4. MARCAS PRÉ – APROVADAS

4.1. As marcas pré-aprovadas são:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Material odontológico – descrição	MARCAS PRÉ APROVADAS
ADESIVO DENTINA/ESMALTE PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	3M, KERR (OPTIBOND), DENTSPLY (PRIME&BOND)
CABO P/ ESPELHO BUCAL	QUINELATO, DUFLEX, FAVA, GOLGRAN
SERINGA CARPULE	QUINELATO, DUFLEX, FAVA, GOLGRAN
FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO	CARESTREAM
IONÔMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL (KIT COM PÓ+LÍQUIDO)	FGM, DFL, SSWHITE
PAPEL ARTICULAR	ANGELUS, BAUCH
PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA ADULTO	CARESTREAM
PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA INFANTIL	CARESTREAM
PINÇA CLÍNICA	QUINELATO, DUFLEX, FAVA, GOLGRAN
REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO	CARESTREAM
SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5	QUINELATO, DUFLEX, FAVA, GOLGRAN
SUGADOR DESCARTÁVEL	SS PLUS, EURONDA
TIRA DE LIXA METÁLICA	FAVA, MICRODONT
TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER	TDV, FAVA
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLUIDA	BIODINAMICA, FGM
SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	HEMOLIQ-TECHNEW, MAQUIRA.
AGULHA GENGIVAL	DFL, INJEX, PROCARE
BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT, KAVO, KG
BROCAS CARBIDE	MICRODONT, KAVO, KG
ESCAVADOR DE DENTINA	DUFLEX, SS WHITE, GOLGRAN, FAVA
CURETA PERIODONTAL GRACEY	DUFLEX, FAVA, QUINELATO, MILLENNIUM
RASPADOR DE TÁRTARO MC CALL	DUFLEX, FAVA, QUINELATO, MILLENNIUM
FÓRCEPS ADULTO	GOLGRAN, FAVA, QUINELATO, ICE, EDLO
FÓRCEPS INFANTIL	GOLGRAN, FAVA, QUINELATO, ICE, EDLO
MATRIZ METÁLICA	MICRODONT, FAVA
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	3M, KULZER (CHARISMA)
TESOURA IRIS	GOLGRAN, FAVA, QUINELATO, ICE

44

4.2. As marcas acima elencadas, já foram adquiridas pelo Município de Campo Bom/RS em outros procedimentos licitatórios, tendo a sua aceitação satisfatória pelos usuários e, desta forma não necessitam de análises prévias do setor de Odontologia do Município, pois já deferiu a aceitação a tais marcas.

4.3. O Licitante vencedor do item deve apresentar catálogos, folders e instruções normativas de produtos das marcas pré-aprovadas como também de marcas diversas ou que tenham sofrido mudança em sua fórmula/composição.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

4.4. As características constantes do objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.

4.5. **Deve ser informado**, obrigatoriamente, na proposta, a **MARCA/FABRICANTE** do item cotado.

4.6. Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização.

4.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

45

5. PRAZOS, LOCAL E FORNECIMENTO DO OBJETO.

5.1. Local de entrega dos produtos: **O CONTRATADO** deverá entregar os itens **nas frequências a serem combinados com o CONTRATANTE**, de acordo com o endereço abaixo, fornecido por cada Secretaria, diretamente através do Fiscal designado nesta Ata de Registro de Preços, diretamente nos endereços designados, no prazo de **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, sendo que será fornecido tabela anexa, ao fornecedor, onde constem, a frequência, os horário de entrega, os endereços, e os responsáveis pelo recebimento, de acordo com a necessidade de cada Secretaria participante desta Ata.

5.2. No cômputo do prazo mencionado, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.

5.3. Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial à regular execução do contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

5.4. Caberá exclusivamente à licitante contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

5.5. A entrega do objeto licitado deverá ser na Prefeitura Municipal de Campo Bom, na Avenida Independência, nº 800, Centro, em Campo Bom – CEMMED (Subsolo do centro Administrativo Municipal, entrada pela Rua Carlos Cerino Feltes). Horário: de segundas às quintas-feiras, das 12h30min. às 18h30min; e nas sextas-feiras, das 07h30min às 13h30min.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO BOM E _____.

CONTRATANTE: Município de Campo Bom, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____ portador da carteira de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante somente designado CONTRATADA.

Pelo presente, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de fornecimento, em observância ao Pregão Eletrônico n.º 078/2022, homologado em _____, com fulcro na Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Federal n.º 10.024/19 e Decreto Municipal n.º 4.096/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades de saúde do Município, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 078/2022, que integram o mesmo, sendo por item como segue:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Item	Descritivo do Item	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
..	...	...		...	...
TOTAL					---

47

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO/RUBRICA:

2.1. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022 e 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

A licitante **CONTRATADA**, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1. Que as mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes;

3.2. Que os produtos, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa (s) devidamente regularizada (s) na forma da legislação vigente, quando for o caso, e obedeçam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e estejam registrados nos Ministérios da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso, e também:

3.2.1. Deverá atender na íntegra o que prescreve no descritivo de cada item;

3.3. Que as mercadorias estejam devidamente embaladas e em conformidade com o exigido no item, e acompanhadas das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, quando for o caso,

3.4. Que as embalagens não estejam violadas, amassadas e/ou molhadas, e que as mercadorias não contenham substâncias estranhas ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

3.5. Que as mercadorias sejam **entregues no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho**, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE (através de cronograma de entrega ou solicitações periódicas de cada Secretaria que compõem a presente Ata de Registro de Preços), em local e horário a ser determinado por esta;

3.6. Que poderão ocorrer alterações no cronograma de entrega inicialmente previsto, sendo que a licitante contratada será devidamente comunicada em tal situação;

3.7. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora;

3.8. Qualquer acidente ou incidente durante o deslocamento e/ou entrega do objeto licitado,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

serão de responsabilidade total da empresa contratada;

3.9. A CONTRATANTE, poderá a qualquer momento através do Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município, realizar inspeção e/ou a fiscalização dos veículos utilizados para a entrega dos produtos, principalmente no que se refere ao transporte/conservação dos produtos e higiene do veículo, bem como quanto ao uniforme e higiene pessoal dos funcionários responsáveis pela entrega;

3.10. Ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte dos itens, sem ônus ao Contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar

3.11. Obediência estrita aos termos do edital e da Ata de Registro de Preços Firmada.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO:

4.1. O preço total ajustado pelo fornecimento do objeto é de R\$ (.....), sendo o valor unitário conforme descrito acima na Cláusula Terceira, e se constitui no preço líquido, já computados tributos, fretes, transporte, encargos sociais e trabalhistas, e taxas regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento da contraprestação devida dar-se-á, em até 30 dias (trinta) após o recebimento proporcional fornecido do objeto, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, na conformidade de pagamentos do Município, mediante a apresentação, pela licitante contratada mediante a apresentação, pela licitante contratada, da pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente.

5.1.1. Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.

5.1.2. Não haverá antecipações por conta do pagamento devido.

5.1.3. O preço proposto não será passível de qualquer reajuste.

5.1.4. O pagamento feito pelo CONTRATANTE não isenta o CONTRATADO de responsabilidades, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

5.1.5. À CONTRATADA é expressamente vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de títulos cambiariformes acaso emitidos em decorrência deste ajuste, seja na rede bancária, seja com terceiros, posto que permitida somente a cobrança simples e direta, na Tesouraria do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

6.1. O Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

homologação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES:

7.1. O contratado responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

49

7.1.1. O contratado responsabilizar-se-á ainda:

7.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no anexo i - termo de referência, e em consonância com a proposta de preços;

7.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

7.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

7.1.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato, ou da nota de empenho;

7.1.1.7. Obediência estrita a todos os termos deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO:

8.1. O CONTRATANTE designará o(a) Servidor(a) Sr.(a). -----, da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitado a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o esgotamento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

8.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

8.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:

9.1. Ao CONTRATADO, que prestar os serviços e/ou fornecimento do objeto em desacordo com o edital e seus anexos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Campo Bom, pelo prazo de até 2(dois) anos, e às seguintes sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.1.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação (pedido parcial/empenho);

9.1.2. Multa de até 02% (dois por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo execução dos serviços;

9.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação no caso de não cumprimento de obrigações acessórias;

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2. As Solicitações, Notificações serão enviados ao CONTRATANTE, conforme dispõe o item 9.3. desta cláusula, devendo as respostas de Solicitações, ser enviadas pela CONTRATADA para o mesmo e-mail que efetuou a Solicitação, e as respostas às Notificações ou os Recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município.

9.3. A CONTRATADA designa o endereço eletrônico (.....) para que a contratante possa realizar eventuais Pedidos de Informações, Comunicações, Intimações e Notificações sobre a execução contratual, obrigando-se a manter informada a CONTRATANTE de quando houver alteração do endereço eletrônico.

9.4. À contratada, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, isolada ou cumulativamente, sendo que para tais fins é desde logo definido que em caso de multa, corresponderá à mesma a 10% (dez por cento) do valor total da Ata e/ou Contrato - considerado este como o valor ofertado e



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

homologado - em caso de infração contratual cometida pela contratada; e, a 20% (vinte por cento) do valor total da Ata e/ou do Contrato - considerado este como o valor ofertado e homologado - em caso de rescisão imotivada do ajuste pela contratada, ou de rescisão justificada do contrato, pelo MUNICÍPIO.

9.5. Na imposição de penalidades observar-se-á a gravidade da infração, assegurado a contratada, em qualquer caso, direito de recurso na forma da Lei Federal 8.666/93.

9.5.1. A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.

9.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas caso se apure que a contratada e/ou qualquer dos seus integrantes:

9.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar objetivos licitatórios;

9.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:

10.1. Constituem motivos para a rescisão contratual, os aplicáveis ao caso, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, decorrendo as consequências referidas no artigo 80 do mesmo diploma, sem prejuízo de eventuais sanções acaso impostas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIAS:

11.1. Não serão exigidas garantias na prestação dos serviços deste objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram a sua contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO:

13.1. Este ata de registro e/ou quaisquer direitos dele decorrentes, não pode ser cedido e/ou transferido pelo CONTRATADA a terceiros, total ou parcialmente, sem a expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

14.1. Local de entrega dos produtos: **O CONTRATADO** deverá entregar os itens **nas frequências a serem combinados com o CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Secretaria, diretamente através do Fiscal designado nesta Ata de Registro de Preços, diretamente no endereço designado, no prazo de **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, sendo que será fornecido tabela anexa, ao fornecedor, onde constem, a frequência, os horários de entrega, o endereço, e o responsável pelo recebimento, de acordo com a necessidade da Secretaria participante desta Ata.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom-RS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de Campo Bom.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.906/2010 de 06/07/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

17.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Campo Bom, ... de de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 10.520

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades de saúde do Município, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

53

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos que a empresa....., CNPJ nº..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico nº ____/____.

..... de de 2022.

.....

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

54

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

55

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____ h ____ m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
TOTAL					

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

4 – Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.